



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES

Nº9/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE DE BOAVISTA OLHEIROS NO VALOR DE 60.055,96 €

Aos 9 dias do mês de abril de 2024, no edifício da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, compareceram para celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho do Executivo da Junta de Freguesia, a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: [REDACTED] nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, e em representação da FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES, pessoa coletiva n.º 510 840 590, com sede no edifício sito na Rua Vítor Cesário da Fonseca, 3 B, 2560-689 Torres Vedras.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED] com sede social na [REDACTED], Contribuinte Fiscal nº [REDACTED], aqui representada pelo seu administrador, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Verificada a identidade dos outorgantes, é celebrado entre eles o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes.



CLÁUSULA 1.^a

(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE DE BOAVISTA OLHEIROS**, nas condições definidas no Caderno de Encargos e de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante e, cujo procedimento, efetuado por **Consulta Prévia**, foi adjudicado por despacho do órgão executivo da Junta de Freguesia de 21 de fevereiro de 2024 nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

CLÁUSULA 2.^a

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

A empreitada a realizar terá início após a sua consignação e termina num prazo máximo de 120 dias de calendário.

CLÁUSULA 3.^a

(PREÇO CONTRATUAL)

O preço contratual é de **60.055,96 euros** (sessenta mil, cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), valor este que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA 4.^a

(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)

A despesa a efetuar no corrente ano, no montante de **60.055,96 euros** (sessenta mil, cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) acrescido de IVA, será suportada pela rubrica **04/0701040403** d o Orçamento para o ano de 2024.

CLÁUSULA 5.^a

(PAGAMENTOS)

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos **termos da cláusula 33^a do caderno de encargos**.



CLÁUSULA 6.^a

(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do contrato, [REDACTED].

CLÁUSULA 7.^a

(FORO COMPETENTE)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 9.^a

(PREVALÊNCIA)

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10.^a

(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato, os documentos apresentados pela representada do segundo outorgante e devidamente arquivados nesta Junta de Freguesia:

- a) A proposta e os documentos que a integram;
- b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) A declaração n.º 035189494ASDC24 emitida em 09-01-2024, pelo Serviço Segurança Social Direta, comprovando que a representada do segundo outorgante possui a situação contributiva regularizada;
- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras [3654] de 09-02-2024;
- e) Documento comprovativo em como a representada do segundo outorgante não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com código vigente até 15-05-2024.



O presente contrato, feito em dois exemplares com igual valor, ficando um para cada uma das partes, foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, tendo-lhes sido explicado o seu conteúdo e efeitos, e como ficaram cientes, vão assinar pela ordem por que foram mencionados, comigo, na qualidade já referida.

Primeiro Outorgante

Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matações



Segundos Outorgantes

Samsic Portugal, Facility Services, S.A.

